



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º246/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
90850	LOK IOI SAN	*89402	*IP TAK KEI
*92006	*IEONG CHON MAN	*97241	*TAI KIN KAM
*102013	*TONG IENG WENG	*73649	*CHOI SIN
*81428	*SIO NGAI WAN	*85518	*LEONG WAI LIN
*93180	*WANG PING MEI	*74749	*LAM WAI KIT
*97953	*CHAN FONG	*111829	*CHEONG KENG IN
*70165	*NG CHON WENG	*87259	*AO IEONG SIO LONG
*90858	*CHAN SOK MAN	*100123	*WAN SIO KAM
*52492	*WONG MENG FAT	*80536	*CHIO SONG IO
*83447	*CHAN SIO FONG	*87757	*LEI KIN MAN
*104546	*TANG WAI YENG	*106751	*CHOW CHI MAN
*107351	*HAO MENG IOK	*111866	*CHEONG CHI FONG
*72720	*KOU TAK IN	*96106	*LO SIO FAN
*97900	*TO VENG KEONG	*100815	*LEUNG YIU TONG
*110839	*CHOU KAM PENG	*113386	*CHEANG KA I
*116806	*HOI KIT SENG	*87129	*CHENG SI WAI
*95418	*VONG SOK WAI	*110828	*WONG CHONG PANG
*111796	*TOU IONG KUONG	*97079	*LAI CHI IAN
*103100	*CHOU PEK CHI	*121606	*FONG IOK PENG
*72808	*CHOI CHAN SAM	*78153	*TOU CHI KEONG
*79573	*CHIO KIN ON	*81171	*YUEN IO CHEONG
*82305	*WONG SEK CHONG	*82668	*FONG OI MAN
*86653	*FONG HOI IENG	*97132	*CHE CHI
*107325	*NG LONG FAI	*111952	*CHIANG SIO CHI

*52379	*HO WAI TENG	*69534	*VONG WENG KUONG
*75294	*LEONG HON CHUN	*79529	*HAO IU CHUN
*81019	*WONG WENG SI	*85943	*CHAN SI MEI
*91456	*CHIO IOK IN	*104032	*HONG CHENG MAN
*108257	*CHOI CHI IEONG	*109960	*WONG KA HEI
*111916	*LEONG CHI HOU	*115163	*PUN SAI MENG

Em virtude de não existirem fracções disponíveis da tipologia no local a que se candidataram, mas há outras fracções da mesma tipologia disponível em Coloane, de acordo com os termos do n.º 8 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica) e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 31 de Agosto de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Coloane.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos

das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man  
13 de Agosto de 2012